



## **Rede INTEGRA IELEPI+**

### **Declaração comum sobre o futuro da União Europeia**

**10 de junho de 2020**

Considerando que a União Europeia (a seguir denominada UE) constitui um processo de integração regional supranacional, sem precedentes no mundo, que lhe permitiu alcançar, manter e fortalecer, ao longo do tempo, o seu objetivo fundamental: o estabelecimento de uma paz duradoura entre seus membros e, de fato, entre os povos europeus;

Considerando que os princípios da liberdade, dignidade humana, igualdade, democracia, respeito pelos direitos fundamentais e o Estado de Direito, bem como o princípio da solidariedade, todos os quais são estabelecidos na Carta dos Direitos Fundamentais da UE, constituem os valores essenciais que deve informar a ação da UE;

Considerando que uma das maiores realizações até ao momento, no contexto desse processo inovador de integração, foi a eliminação progressiva, dentro dele, dos obstáculos à livre circulação em todos os seus aspetos (pessoas, bens, serviços e capital), a liberdade de estabelecimento e livre prestação de serviços, incluindo a supressão definitiva de fronteiras entre seus membros desde a entrada em vigor do Tratado de Schengen em 1995;

Considerando que a UE encontra a legitimidade democrática através do sistema institucional único, que inclui a participação direta da base - cidadãos da UE - no processo, através da eleição, por sufrágio universal direto, dos seus representantes ao Parlamento Europeu, co-legislador da UE;

Considerando, no entanto, que a crise gerada pela expansão do vírus “Covid-19” nos Estados-Membros da UE e as respostas até agora unilaterais dadas pelos diferentes níveis

políticos estão a comprometer seriamente os resultados de setenta anos de intenso trabalho a favor de "uma união cada vez mais estreita entre os povos da Europa" (cfr. preâmbulo do TUE);

Considerando que a gestão da crise COVID-19 causou consideráveis distúrbios económicos e sociais nos Estados-Membros, como o colapso geral do Produto Interno Bruto (PIB) nos dois primeiros trimestres de 2020;

Considerando que a recuperação económica será lenta e prolongada, não sendo possível falar em retorno à normalidade a curto prazo; que milhões de empregos foram destruídos ou estão em risco de destruição e que milhares de pequenos empreendedores, freelancers e profissionais cessaram as suas atividades;

Considerando que a UE deve enfrentar uma crise económica sem precedentes e aumentar o poder de fogo do orçamento da UE para garantir o financiamento do mercado e mobilizar recursos necessários e urgentes para atender às necessidades dos cidadãos e das empresas mais atingidos pela crise;

Considerando que a UE tem de iniciar, sem demora, a Conferência sobre o Futuro da Europa para reformar, modernizar e dar maior legitimidade democrática à UE e, se possível, da visão dos cidadãos europeus, representantes da sociedade civil e outros atores a nível europeu, nacional, regional e local;

Considerando, portanto, que devemos, como rede de pesquisa público-privada europeia e latino-americana, que reúne universidades e empresas de vários Estados-Membros da UE e da América Latina e que trabalha a favor da integração regional, ser proativos face à situação em que estamos, propondo uma série de mudanças no curto, médio e longo prazo, a fim de fortalecer essa entidade "sui generis", que é a UE, tendo em vista o futuro;

### **DECLARAMOS:**

1. Após a adesão à UE, os Estados-Membros concordaram em ceder parte da soberania a favor de uma entidade jurídica supranacional: a UE. A existência de uma emergência de

saúde global não pode servir de desculpa para limitar esse caráter, especialmente quando o mundo está a entrar numa fase de grande incerteza e volatilidade e que os cidadãos precisam, mais do que nunca, de ouvir uma resposta firme e vigorosa dos líderes para solucionar os seus problemas imediatos.

2. O princípio da subsidiariedade não pode de forma alguma, ser invocado pelos Estados-Membros da UE com o objetivo de adotar medidas unilaterais, uma vez que a pandemia é de natureza global, afeta todos os membros da UE e compromete o bom funcionamento do mercado interno europeu. Portanto, a ação da UE é totalmente legitimada para enfrentar esta contingência excepcional.

3. Garantir a normalidade no sistema institucional da UE deve ser uma prioridade absoluta para a própria UE e para os governantes nacionais. Nesse sentido, apelamos a cada uma das instituições da UE para exercerem as respectivas competências o mais rapidamente possível, respeitando os poderes que lhes foram atribuídos pelos Tratados fundadores. Reiteramos, também, o papel do Parlamento Europeu, que deve ser central na resposta europeia à crise, levando em consideração a legitimidade democrática deste (recordamos que é a única instituição da UE cujos representantes são eleitos diretamente pelos cidadãos da UE) e o papel como co-legislador no atual processo de tomada de decisão da UE.

4. Garantir aos cidadãos o pleno gozo dos direitos fundamentais não é uma opção, mas uma obrigação para a UE, mesmo em tempos excepcionais. É o que torna possível diferenciar uma ditadura de uma democracia. A restauração de direitos essenciais, como a liberdade de reunião (art. 12 da Carta dos Direitos Fundamentais da UE), o direito ao trabalho (art. 15) e a liberdade de circulação (art. 45) em todo o território da UE deve ser imediata, respeitando as recomendações para garantir a saúde pública.

5. O espaço Schengen faz parte do acervo comunitário e é essencial para o bom funcionamento do mercado interno europeu, especialmente no que se refere à aplicação da livre circulação de pessoas. Embora seja verdade que, em determinadas circunstâncias, possa sofrer algumas limitações, o direito da UE não permite ações unilaterais dos Estados-

Membros, mas exige o cumprimento de um rigoroso procedimento de autorização comunitária. Nesta ordem de ideias, pedimos o início dos respetivos processos de incumprimento contra os Estados-membros que violaram esses princípios essenciais, a fim de evitar qualquer lacuna jurídica no futuro.

6. O princípio da solidariedade constitui um elemento fundamental nas relações entre os Estados-Membros da UE. Baseia-se na confiança necessária que os membros da UE devem ter, obrigatoriamente, quando falamos do processo de integração. Apenas o respeito integral por este princípio, em sentido amplo e sem deixar espaço para ambiguidades, por parte de todos os Estados-membros poderá garantir um verdadeiro futuro para o projeto comum. A UE é, e deve continuar a ser, uma entidade única, na qual aqueles que participam garantem a solidariedade com os outros a todo momento, o que implica necessariamente respeito, diálogo e, quando apropriado, cooperação eficaz.

7. A UE constitui um modelo de integração bem-sucedido que inspira muitas partes do mundo, nomeadamente na América Latina. As históricas relações mantidas com este continente - económicas, políticas, sociais e académicas - devem continuar a ser asseguradas de forma plena. Nesse sentido, pedimos uma abertura célere das fronteiras externas da UE (fechadas, apesar das recomendações da Organização Mundial da Saúde), permitindo o relançamento da política externa, especialmente no que respeita à "cooperação para o desenvolvimento". Paralelamente importa dar continuidade aos acordos em vigor e aos que se encontram em processo de ratificação (especialmente o acordó já negociado com o Mercosul).

8. A UE não pode falhar na delicada tarefa de dar uma resposta clara à crise sem precedentes que o continente e o mundo estão a enfrentar. Se, no passado, a UE foi demasiadamente passiva, agora deve assumir, com firmeza, as rédeas do destino que deseja traçar. É essencial assegurar uma cooperação leal, eficaz e ambiciosa entre as instituições da UE e os Estados-Membros, para evitar qualquer retrocesso impensável aos tempos passados. Mais do que nunca, a integração europeia deve ser a resposta essencial para enfrentar a turbulência que se aproxima. Uma integração obviamente renovada, mas, ao mesmo tempo, respeitadora das democracias dos Estados-membros.

9. A declaração de uma pandemia de saúde motivada pelo COVID-19 e a subsequente administração da crise por parte dos diferentes governos dos Estados-Membros causou consideráveis distúrbios económicos e sociais, com o colapso generalizado do Produto Interno Bruto (PIB) nos dois primeiros trimestres 2020.

O choque extremo na saúde e na economia teve impacto em políticas para as quais a União Europeia carece de competências exclusivas ou partilhadas com os Estados-Membros, tais como (i) Saúde; (ii) Emprego e (iii) Tributação. Para responder a esse duplo choque, o Banco Central Europeu criou linhas de liquidez de emergência relacionadas com saúde pública e, igualmente fundamentais, linhas de liquidez para o setor financeiro, ativando, simultaneamente, o programa de compra de ativos, que pedimos permaneça ativo enquanto a crise do Covid-19 persistir.

Ao mesmo tempo, exigimos da UE a criação de um Fundo de Recuperação e Transformação, conforme solicitado pelo Parlamento Europeu (ver resolução de 15 de maio de 2020), no valor de 2 bilhões de euros, financiado através de emissão de obrigações de longo prazo, para recuperação das economias, garantido pelo orçamento da UE. Este fundo ajudará os países e setores mais afetados pela crise económica e de saúde e fornecerá respostas proporcionadas e apropriadas a nível económico, industrial e financeiro, em orden a preservar a unidade do mercado único e a transição para um ambiente neutro e sustentável. Este Fundo deve basear-se na concessão de empréstimos, doações e pagamentos diretos para investimentos e capital, em termos favoráveis e flexíveis aos cidadãos e empresas mais atingidos pela crise.

Consideramos necessário ponderar uma maior transferência de soberania na área da saúde pública para instituições comunitárias, por forma a prevenir e, bem-assim, enfrentar pandemias transfronteiriças.

Finalmente, exigimos que a Comissão Europeia reforce instrumentos legais de controlo de investimentos extra-comunitários na União Europeia e, ao mesmo tempo, construa novos mecanismos e ferramentas que permitam suportar as ameaças diretas e os efeitos colaterais decorrentes da crescente rivalidade comercial e económica entre os EUA e a

China. A Comissão Europeia deve ainda estimular a integração económica e comercial com outras áreas geográficas, incluindo, com particular relevo, a América Latina e o Caribe.

10. As profundas mudanças tecnológicas e económicas a que assistimos não se estão a traduzir numa melhoria da governança das instituições europeias. Os cidadãos europeus aspiram a mais e melhor democracia participativa.

Por esse motivo, solicitamos ao Parlamento, ao Conselho e à Comissão Europeia que acelerem os prazos e processos para a convocação, organização, abertura e operação da próxima Conferência para o Futuro da Europa, promovendo, simultaneamente, a participação de cidadãos e representantes da sociedade civil e de outros atores a nível europeu, nacional, regional e local, em ordem a fortalecer o projeto europeu e a aproximar a Europa e as instituições comuns dos cidadãos.

### **Membros da rede que assinam a Declaração**

**Carlos F. Molina del Pozo**, Catedrático de Derecho Administrativo y Catedrático Jean Monnet “ad personam” de Derecho de la Unión Europea, Universidad de Alcalá (Madrid), Presidente del IELEPI

**Nuno Cunha Rodrigues**, Professor Associado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Cátedra Jean Monnet

**Ronan Ciréfica**, Doctor en Derecho, Profesor de Derecho Internacional Público y de Derecho de la Integración, Juri-Dileyc

**José Luis Baró Fuentes**, LL.M. European Law, Free University of Brussels, Manager EU & Public Affairs (Objetivo Europa GEIE), miembro del IELEPI

**Jamile Bergamaschine Mata Diz**, Catedrática Jean Monnet y Directora del Centro de Excelencia Jean Monnet de la Universidade Federal de Minas Gerais de Belo Horizonte

**Roberto Cippitani**, Jean Monnet Chairholder (teKla), Centre of Research “Rights and Science”, Department of Medicine, Università degli Studi di Perugia

**Valentina Colcelli**, Researcher of NRC, Lawyer Institute CNR\_IFAC

**Jorge Antonio Jiménez Carrero**, Doctor en Derecho, abogado, miembro del IELEPI

**Henri Labayle**, Professeur à l'Université de Pau et des pays de l'Adour, Chaire Jean Monnet, Directeur du Centre de documentation et de recherches européennes (CDRE)

**Manuel Alejandro Munive Paez**, Profesor del ITESM, ELD y UNAM, Ciudad de México

**Calogero Pizzolo**, Catedrático Jean Monnet y Coordinador Académico del Centro de Excelencia Jean Monnet, Facultad de Derecho, Universidad de Buenos Aires

**Maiténa Poelemans**, Docteur en droit, Ingénieure de recherches, Centre de documentation et de recherches européennes (CDRE), Université de Pau et des pays de l'Adour

**Rafael Ripoll Navarro**, Profesor de Derecho de libre competencia de la UE, director del Instituto de Estudios Europeos de la Universidad Católica de Valencia